

ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI e OCTAVIO PACHECO LOMBA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. VÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO 455. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA. 1) PROCESSO Nº 25/86 - CLASSE VII - RECLAMAÇÃO - FORMULADA PELOS SRS EDSON PEREIRA DA COSTA, VALDIR DE ALMEIDA e RONALD ALMEIDA CANCADO, CANDIDATOS A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL. DECISÃO: "ACOLHERAM A RECLAMAÇÃO DEFERINDO AOS RECLAMANTES A CONCESSÃO DO TEMPO NO HORÁRIO GRATUITO, CONCEDEDENDO-SE O PRAZO DE 24 HS. A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROPAGANDA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER. DECIDIRAM POR MAIORIA QUE OS RECLAMANTES SÓ PODERÃO FAZER PROPAGANDA DE SUAS CANDIDATURAS. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 62X - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOSS DESESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, ÀS NOVE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: HIGA NABUKATSU, LUIS CALIXTO DE BASTOS, NÍLDO DE CARVALHO, REMO LETERZIELLO, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI e OCTAVIO PACHECO LOMBA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE



PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACORDÃO 456. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA. 1) PROCESSO Nº 24/86 - CLASSE VII - RECLAMAÇÃO FORMULADA PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, CONTRA O CANDIDATO A GOVERNADOR DA COLIGAÇÃO OPOSIÇÃO POPULAR LÍLIO MARTINS COELHO. - RELATOR: DR. JORGE ANTONIO SIUFI. DECISÃO: "ACOLHEM O PARECER NEGANDO PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO. O 3º e 5º REVISORES NÃO CONHECIAM DA RECLAMAÇÃO." (MATÉRIA ADMINISTRATIVA). MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) PROCESSO 288/86 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL PROPONDO A PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIO - RELATOR: DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA. DECISÃO: "DEFERIRAM A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO FUNCIONÁRIO ELTON GHERSEL, TAF 202 A. 28, MATRÍCULA 126.040-5, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER". 2) PROCESSO Nº 289/86 - CLASSE XIV. RELATOR: JUIZ DA 34ª ZONA ELEITORAL, INDICA O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS - RELATOR: DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA. DECISÃO: "APROVARAM A INDICAÇÃO E DESIGNARAM A ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTEGIDOS DE TÍTULOS CAMBIAIS DO FORO EXTRAJUDICIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-MS, QUE TEM COMO TITULAR O SR. ARISTIDES BORGES DE ESPIVEL, PARA TER O ANEXO ELEITORAL DA 34ª ZONA, EM SUBSTITUIÇÃO DO SR. MILTON MELGAREE DA COSTA, TITULAR DO CARTÓRIO DO FORO JUDICIAL. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER". A SEGUIR O PRESIDENTE COMUNICOU AO TRIBUNAL OS TELEX Nºs 2460 E 2462/TSE. ANTES DO ENCERRAMENTO O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL FEZ A DESPEDIDA DO DR. NÍLDO DE CARVALHO. EM SEQUIDA O DR. NÍLDO DE CARVALHO AGRADECEU A PALAVRA AMIGA. O PRESIDENTE TAMBÉM AGRADECEU



AD DR. NÍLDO DE CARVALHO OS RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACTADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

Ata 628 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hige Nabukatu, Luiz Calixto de Bastos, Remo Lettierello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antônio Timpf, João Carlos Beards Garcia e Octávio Pádua Lima, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão pública e pediu ao Sr. Secretário que precedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi lida, prolatada e assinada a Ata da sessão no 451. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e actada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 629 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hige Nabukatu, Luiz Calixto de Bastos, Remo Lettierello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antônio Timpf e João